

Lei nº 2.417, de 07 de julho de 2004.

**“Autoriza o Poder Executivo a
firmar convênio com o
DETRAN-RS e a Brigada
Militar, para operação do
trânsito no Município.”**

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito
Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere
a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar
convênio com o DETRAN-RS e a Brigada Militar para operação de trânsito no
Município.

Art. 2º As cláusulas que permeiam o convênio,
encontram-se dispostas na minuta anexa, constituída de 07 (sete) páginas com
timbre do DETRAN-RS, e que, após assinada, passa a fazer parte da presente
Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho
de 2004.**

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Roberto Martins
Chefe da Seção de Pessoal